



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICA DECRETO Nº 21.441, DE 23 DE ABRIL DE 2026.

**CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE
ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DOS
BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CASTELO/ES,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e;

Considerando a necessidade de organização territorial urbana do Município de Castelo/ES;

Considerando os estudos técnicos realizados acerca da delimitação dos bairros, bem como a inexistência de padronização adequada em suas denominações;

Considerando a necessidade de atualização da nomenclatura dos bairros do Município;

Considerando os princípios da publicidade e da transparência na Administração Pública;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada Audiência Pública para apresentação da proposta de atualização das denominações e delimitações dos bairros do Município de Castelo/ES.

Art. 2º A Audiência Pública será realizada no Teatro Municipal Sebastião Artênio Merçon, localizado na Praça Três Irmãos, s/n, Centro, Castelo/ES (CEP 29360-000), no dia 15 de maio de 2025, às 19h.

Art. 3º A Audiência Pública terá como objetivos:

I – Apresentar os estudos técnicos referentes à delimitação e identificação dos bairros do Município;

II – Apresentar a proposta de alteração da nomenclatura dos bairros;

III – Dar publicidade às ações do Poder Executivo Municipal;

IV – Possibilitar o conhecimento da população acerca da proposta a ser encaminhada ao Poder Legislativo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO/ES
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Poderão participar da Audiência Pública:

- I – Cidadãos residentes no Município de Castelo/ES;
- II – Representantes de Associações Comunitárias;
- III – Entidades da Sociedade Civil Organizada;
- IV – Autoridades Públicas e demais interessados.

Art. 5º A Audiência Pública será coordenada pelo Poder Executivo Municipal, podendo contar com apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento e Captação de Recursos e de outros órgãos competentes.

Art. 6º As manifestações poderão ocorrer:

- I – De forma oral, durante a realização da audiência;
- II – Por escrito, mediante entrega de contribuições durante o evento ou em prazo a ser definido.

Art. 7º A Audiência Pública será registrada em ata e poderá ser gravada para fins de transparência e publicidade.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo/ES, 23 de Abril de 2026.

JOÃO PAULO SILVA NALI
Prefeito Municipal de Castelo – ES